



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

Processo Administrativo de Licitação nº 97/2024

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 3/2024

Aos 09 dias do mês de julho de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Marcelino Ramos, sito à Praça Padre Basso, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico (Lei 14.133), nº 3/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 26/06/2024, e publicada no endereço eletrônico: www.marcelinoramos.rs.gov.br, em 26/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha.**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 806/2024 de 07 de março de 2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados e vencedores da empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	Valor (Unitário)
6	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 13 LITROS, COM MANOPLA Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 16,5 cm x diâmetro: 40 cm Capacidade: 13 litros Cor: branca ou transparente Marca: ARQPLAST	03 un.	19,40
8	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 30 LITROS, COM MANOPLA Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 22 cm x diâmetro: 50 cm Capacidade: 30 litros Cor: branca ou transparente Marca: ARQPLAST	03 un.	29,50
10	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 5 LITROS, COM MANOPLA Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 12 cm x diâmetro: 30 cm Capacidade: 5 litros Cor: branca ou transparente Marca: ERCA PLAST	03 un.	8,50
11	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA, ATÉ 10 KG Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg Com modo, tara e liga e desliga Dimensões: 25 x 17 x 5 cm Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido LCD Alimentação: duas pilhas AA Cor: branca Garantia: 12 meses Marca: CLASS HOME	04 un.	15,50
18	BANDEJA TIPO DE AÇOUGUE COM TAMPA - 15 litros Material: Plástico resistente Dimensão: 15 litros - 10 cm altura x 50 cm de comprimento x 30 cm largura Marca: RISCHIOTO	10 un.	18,50
27	CANECA DE VIDRO PARA CHÁ LISA 190ml Material: vidro grosso temperado cristalino Capacidade: 190 ml Dimensão: 7cm x 10 cm x 8 cm x 170gramas de peso Cor: âmbar ou transparente Características: Empilhável	150 un.	3,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

	Pode ser levada ao micro-ondas Pode ser levada ao freezer e geladeira Pode ser levada ao lava-louças Marca: CLASS HOME		
41	COPO DE VIDRO - 300 ml Material: vidro grosso cristalino liso Capacidade: 300 ml Dimensão: Altura: 12 cm x Diâmetro: 6 cm Cor: transparente Características: Empilhável Marca: CLASS HOME	300 un.	3,20
42	COPO MEDIDOR COM BICO - 500 ML Material: Plástico transparente. Graduação de: xícara, chocolate, semolina, ml, arroz, farinha, açúcar Capacidade: 500 ml Dimensões do produto: (Altura) 15cm X (Diâmetro) 8cm Marca: RISCHIOTO	04 un.	3,10
46	CORTADOR DE PIZZA Material do cabo: Aço Inox Material da roda: Aço Inox Diâmetro da roda: 6.5 cm Comprimento total: 19.5 cm Marca: CLASS HOME	04 un.	7,00
49	DESCANSO DE PANELA SILICONE PROTETOR ANTIADERENTE Material: silicone Dimensões: 17cm de diâmetro Flexível e Maleável Suportar Temperaturas de -50°C até 230°C. Marca: CLASS HOME	10 un.	14,40
55	ESPÁTULA CURVA INOX Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 26 comprimento 6 largura x 2 cm Ideal para uso em chapas para cortar e pegar alimentos com facilidade e higiene Marca: CLASS HOME	04 un.	16,50
57	ESPÁTULA DE INOX MULTIUSO PARA RASPAR, CORTAR, ORGANIZAR E DIVIDIR MASSAS Material: aço inox. Formato: quadrado Dimensões: 10,5 cm (largura) x 13,5 cm (profundidade) x 2,5 cm (altura) Marca: CLASS HOME	04 un.	22,43
88	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE Nº 38 - 7 litros Material: alumínio grosso niclado com antiaderente e cabo antitérmico e alça Dimensões: 38cm de diâmetro x 7 cm altura X espessura: 3 mm Marca: ALUMÍNIO NACIONAL	02 un.	89,50
89	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE Nº 26 Material: alumínio grosso niclado com antiaderente e cabo antitérmico Dimensões: 26cm de diâmetro x 6 cm altura X espessura: 3	02 un.	46,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

	mm		
		Marca: ALUMÍNIO NACIONAL	
93	GARFO DE BOLO Material: aço inoxidável resistente Dimensão: Dimensão: 1 cm altura x 11 cm comprimento x 1,7 cm largura Com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Marca: CLASS HOME	400 un.	0,79
94	GARFO DE MESA Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 19 cm x 2,4 cm Com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Marca: CLASS HOME	300 un.	0,77
95	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS Material: inox Capacidade: 1,8 litros Dimensão: altura: 38,5 cm, comprimento: 19,5 cm, largura: 14,5 cm Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Cor predominante: inox Conservação Térmica de até 9 horas (Quente) Conservação Térmica de Até 20 horas (Frio Com Gelo) Sistema de Servir bombeamento Pressão Alça retrátil para transporte presa na garrafa e não na tampa Tampa de encaixe e não de rosca. Marca: CLASS HOME	10 un.	50,00
117	PÁ REMO PARA CALDEIRÃO Material: Plástico polipropileno. Características: Pá de alimentos, resistente até 210°C, higiênico, ergonômico e durável. MEDIDAS: 1,5 cm espessura x 9 cm de largura da pá x 70 cm de comprimento Cor: Branca Marca: SOLRAC	02 un.	117,50
124	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N50 Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 50 cm, altura: 21 cm, 2,4mm, capacidade: 41 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa Marca: ALUMÍNIO NACIONAL	01 un.	274,50
146	PRATOS FUNDO TRANSPARENTE Material: vidro temperado liso transparente Medidas: diâmetro 22cm x altura 3cm Marca: CLASS HOME	300 un.	3,50
156	TIGELA FUNDA BOWL DE INOX, 30CM Material: aço inox. Formato: redondo Dimensões: 30cm diâmetro x 15 cm de altura Marca: CLASS HOME	08 un.	20,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:30 às 16:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

5.5.1 imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

5.5.2 em até **48 (quarenta e oito) horas** após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2 quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

6.2.2 falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 quando por razão de interesse público;

6.5.2 quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.5.3 quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

7.1.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.1.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.1.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao **Setor de Almoxarifado** proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

9.1.1 greve geral;

9.1.2 calamidade pública;

9.1.3 interrupção dos meios de transporte;

9.1.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.1.5 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

11.1.1 uma para o OG;

11.1.2 uma para a empresa registrada; e

11.1.3 uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelos Gestores e Fiscal e pelo Sr. RICARDO HERZOG, CPF nº 110.816.218-50, representando a EMPRESA REGISTRADA COMERCIAL HERZOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.048.610/0002-71, localizada no endereço Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Cond Perini Business Park, na cidade de Joinville/SC.

Marcelino Ramos, em 09/07/2024.

Município de Marcelino Ramos
ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

COMERCIAL HERZOG LTDA
02.048.610/0002-71
RICARDO HERZOG
Contratada

Aira Maria Bertolla Reisner
Secretária Municipal de Educação
Gestora

Eliane Franzen
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Ruy Carlos Ferri
Secretário Munic. de Assist. Social
Gestor

Claiton Rogério Bertolla
Secretário Munic. de Agricultura
Gestores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

Diana Ilse Riquetti
Nutricionista
Fiscal